



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 092/2017.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. **Francisca Monteiro da Silva.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei Municipal nº 1.454/2012 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Gestão Social do Município de Jaciara/MT e da Lei nº 1.751, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. **Francisca Monteiro da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 183 745 SSP/MT e CPF nº 482.341.921-91, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “C” Nível “31”, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; sob matrícula nº 214-1, contando com 30 anos, 4 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, nº **2017.04.01731P**, a partir de **18/09/2017** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT- MT, 18 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal